



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

Setor requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAGUARU

Responsável pela Demanda/Cargo/Função:

VERA LUCIA DE ARAÚJO / SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CORTINAS PARA PREFEITURA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Administração** solicita a **contratação de empresa especializada no fornecimento de cortinas**, visando atender às demandas internas da **Prefeitura Municipal de Itaguaru** e de suas unidades administrativas.

A necessidade da contratação decorre de diversos fatores, dentre os quais se destacam: ambientes internos que recebem incidência direta de luz solar, ocasionando excesso de luminosidade e calor;

prejuízos à visibilidade em salas administrativas, gabinetes e setores de atendimento ao público;

ausência de cortinas em alguns espaços ou utilização de materiais antigos, danificados ou inadequados, que não atendem mais às condições mínimas de uso e funcionalidade.

A disponibilização de cortinas adequadas é fundamental para garantir **conforto ambiental, privacidade, melhores condições de trabalho** aos servidores e **qualidade no atendimento à população**, além de contribuir para a preservação de mobiliários e equipamentos, evitando danos causados pela exposição excessiva ao sol.

A escolha pela contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de fornecimento de materiais adequados ao uso contínuo em ambiente público, observando critérios de **qualidade, durabilidade, padronização estética e segurança**, bem como pela correta medição, confecção, transporte e instalação dos materiais, assegurando a perfeita adequação aos espaços existentes.

Ressalta-se que muitos ambientes da Prefeitura não dispõem de soluções eficientes para controle de luminosidade e privacidade, tornando a instalação de cortinas a alternativa **mais rápida, econômica e eficaz**, quando comparada a outras soluções estruturais ou de climatização.

Foi realizada **pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo**, em conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, com o objetivo de identificar o valor médio praticado no mercado e garantir a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Os valores apurados mostram-se **compatíveis com os preços de mercado** e encontram-se **dentro dos limites legais** para contratação por dispensa de licitação.

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços comuns cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido. O objeto em questão enquadra-se nesse dispositivo, por se tratar de fornecimento comum, amplamente disponível no mercado e com valor compatível com a modalidade de dispensa.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORTINAS ROLO TELA SOLAR 0%A BEGE-TS.0%02° COM INSTALAÇÃO 2.40X1.40	UN	23,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	CORTINAS ROLO TELA SOLAR 0%A BEGE-TS 0%02° COM INSTALAÇÃO 1.74X0,90	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	CORTINAS ROLO TELA SOLAR 0%A BEGE-TS 0%02° COM INSTALAÇÃO 0.80X1.30	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	CORTINAS ROLO TELA SOLAR 0%A BEGE-TS 0%02° COM INSTALAÇÃO 0.80X1.40	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	CORTINAS ROLO TELA SOLAR 0%A BEGE-TS 0%02° COM INSTALAÇÃO 1.40X1.40	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	CORTINAS ROLO TELA SOLAR 0%A BEGE-TS 0%02° COM INSTALAÇÃO 2.15X1.40	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	CORTINAS ROLO TELA SOLAR 0%A BEGE-TS 0%02° COM INSTALAÇÃO 2.40X0.90	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	CORTINAS ROLO TELA SOLAR 0%A BEGE-TS 0%02° VÁRIOS TAMANHOS COM INSTALAÇÃO	UN	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na TERMO DE REFERENCIA

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: a Execução dos serviços será de forma presencial na FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAGUARU.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração / VERA LUCIA DE ARAÚJO

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:



- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descreva: **(X) NÃO**

Itaguaru (GO), **03 de fevereiro de 2026**

Responsável pela Formalização da Demanda:

VERA LUCIA DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO